



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 02/90

Dispõe sobre Alteração na Discriminação Analítica das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Dona Inês, e dá outras providências.

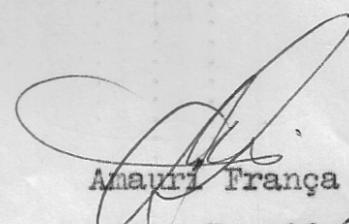
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Dona Inês autorizada, quando necessário, alterar, mediante Ato da Mesa, a Discriminação Analítica de suas respectivas Dotações Orçamentárias, obedecido o disposto no Art. 43, I da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1981.

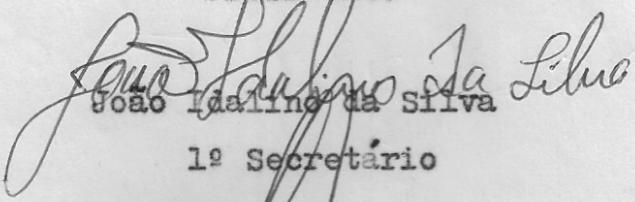
Art. 2º - Os efeitos causados pela presente Lei, serão retroagidos à 02 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

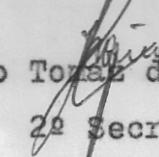
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, 07 de fevereiro de 1990.

  
Anaauri França de Melo

Presidente

  
João Idalino da Silva

1º Secretário

  
João Tomaz de Aquino

2º Secretário